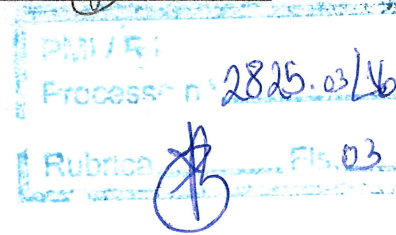




ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 40/2024



O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução FMS 35/2024 de 09 de maio de 2024

Art. 2º-DESTITUIR da comissão de fiscalização do contrato FMS nº 20/2017 os servidores **MARLLON COUTINHO RAMOS**, Mat. 52.353; **FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA**, Mat. 45.035; **VANESSA RODRIGUES COUTINHO**, mat. 25.231; **THIAGO DIAS TRUGILHO**, mat. 49.780;

Art. 3º- Designar os servidores GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF n.º 173.579.897-55 e **FLAVIO RUBENS BARRETO**, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF n.º 066.464.837-06, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO FMS 20/2017**, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a **OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora **FERNANDA LOPES SILVA**, mat. n.º 50.593, CPF n.º 172.292.227-37, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA ocupante de cargo público, mat. nº48.937, CPF nº 058.035.217-01 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO FMS nº 20/2017**, decorrente do **Processo nº 2825/2016**, relativo a **OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL**, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 51.077, CPF nº 892.988.377-04, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

X
X

Handwritten signature

Handwritten signature



SECRETARIAS

Resolução:

Resolução CMAS nº 010 de 01 de julho de 2024. Conselho Municipal de Assistência Social

ALTERAR A RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2024-2025, estabelecendo nova data, entre outras providências:

Considerando a Resolução nº 001/2023 da Comissão eleitoral do CMAS que adiou *sine die* a eleição inicialmente marcada para 29 de novembro de 2023

Considerando a Resolução CNAS nº 100 de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios;

Considerando a Lei Municipal nº 3035/2024 de 11 de junho de 2024, que altera a Lei nº 1329 de 01 de dezembro de 1995;

Considerando a necessidade de adequar a presente Resolução à nova lei Municipal, para que o CMAS passe a ser composto por 12 membros, sendo: 02 (dois) representantes do segmento organizações de usuários da assistência social; 02 (dois) representantes do segmento entidades e organizações de assistência social; 02 (dois) representantes do segmento organizações de trabalhadores do setor; Considerando o trâmite legislativo que justifica o lapso temporal entre a primeira data agendada e a atualmente prevista; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CMAS nº 009 de 27 de outubro de 2023, para que passe a constar: "A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 31 de julho de 2024, no horário de 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Itaboraí, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Nancilândia, Itaboraí-RJ".

Art. 2º Alterar o artigo 2º da referida Resolução, para que passe a constar: "Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, com suporte da Secretaria Executiva do Conselho e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

Art. 3º A alteração no cronograma inicial do pleito, bem como, as demais alterações registradas nesta Resolução não implicam reabertura de prazo para inscrição de novos candidatos ou eleitores para nenhuma das representações;

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 4º Passam a integrar a Comissão eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio

2024-2025, os seguintes Conselheiros, sob a presidência da primeira:

* Analúcia Alcântara de S. Dos Santos (Representação de usuários do CRAS Jardim Imperial);

* Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí);

* Paulo José dos Santos Souza (Representação de usuários do CRAS Jardim Imperial);

DAS VAGAS:

Art. 5º Altera-se o artigo 7º da Resolução CMAS nº 009/2023 para que passe a constar: "As vagas para compor o segmento não governamental serão distribuídas conforme segue:

I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, entre os quais:

a- 02 (dois) representantes do segmento organizações de usuários da assistência social;

b- 02 (dois) representantes do segmento entidades e organizações de assistência social e

c- 02 (dois) representantes do segmento organizações de trabalhadores do setor.

Das Disposições Finais:

Art. 6º Ficam mantidas as demais proposições registradas na Resolução CMAS nº 009/2023;

Art. 7º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de julho de 2024. Karine da Costa Tavares - Presidente do CMAS; Analúcia Alcântara de S. Dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 40/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução FMS 35/2024 de 09 de maio de 2024

Art. 2º - DESTITUIR da comissão de fiscalização do contrato FMS nº 20/2017 os servidores MARLLON COUTINHO RAMOS, Mat. 52.353; FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, Mat. 45.035; VANESSA RODRIGUES COUTINHO, mat. 25.231; THIAGO DIAS TRUGILHO, mat. 49.780;

Art. 3º - Designar os servidores GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. n.º 52.355, CPF nº XXXXXX.897-55 e FLAVIO RUBENS BARRETO, ocupante de cargo público, mat. N.º 46.446, CPF nº XXXXXX.837-06, para exercerem a função de FISCAL DO CONTRATO FMS 20/2017, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a

servidora FERNANDA LOPES SILVA, mat. n.º 50.593, CPF nº XXXXXX.227-37, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº XXXXXX.217-01 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO FMS nº 20/2017, decorrente do Processo nº 2825/2016, relativo a OBRA DE CONTRUÇÃO DO PSI - PRONTO SOCORRO INFANTIL E CIRCULAÇÃO VERTICAL, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.077, CPF nº XXXXXX.377-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de junho de 2024. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 22/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antonio correira de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº XXXXXX.637.13, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 50/2023, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 03 de julho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

DOE SANGUE